



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



## **PRIMEIRO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025/CMCC**

**CARONA Nº 002/2025**

**CONTRATO Nº: 20259063**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, PODA, PLANTIO DE GRAMA, ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.**

**VENCEDOR: NG PAISAGISMO EIRELI**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

**DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

Trata-se de solicitação de acréscimo quantitativo de 25% no contrato que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, capina, poda, plantio de grama, árvores e plantas ornamentais na Câmara Municipal. A necessidade do aditivo decorre da necessidade de manutenção das áreas verdes, pois além de contribuírem para um ambiente bonito e agradável, também garante a segurança da edificação pública. Garantem que os espaços estejam livre de lixo e detritos, evitando proliferação de doenças e garantindo a segurança da população.

No curso da execução dos serviços, verificou-se que a estimativa inicial referente à quantidade de grama e de plantas ornamentais mostrou-se insuficiente para atender de forma contínua e satisfatória às demandas de manutenção das áreas verdes. Tal insuficiência decorre, principalmente, da necessidade recorrente de reposição de plantas e grama, em razão da baixa vida útil observada, fortemente influenciada pelas condições climáticas da região.

O clima local, caracterizado por períodos de chuvas e elevada umidade, impacta diretamente o desenvolvimento vegetativo, acelerando o crescimento da grama e exigindo intervenções mais frequentes do que as inicialmente previstas. Em especial, constatou-se que, em função do aumento do volume de chuvas, o crescimento da grama ocorreu de forma acima do esperado, tornando necessária a realização de podas semanais para garantir a conservação adequada das áreas, a segurança dos espaços e o aspecto paisagístico compatível com a edificação pública.

Além disso, as condições climáticas adversas influenciam negativamente a durabilidade das plantas ornamentais, ocasionando perdas recorrentes e demandando replantio contínuo para manutenção do padrão visual, da funcionalidade e da segurança das áreas verdes. A ausência de manutenção adequada e frequente pode resultar em acúmulo de resíduos vegetais, proliferação de pragas, comprometimento da estética do ambiente e riscos à circulação de pessoas.

Dessa forma, o acréscimo quantitativo ora solicitado mostra-se necessário e justificado, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços contratados, bem como adequar o contrato à real demanda operacional, observados os limites legais previstos. O aditivo permitirá atender às necessidades atuais de manutenção, garantindo a preservação das áreas verdes, a segurança dos usuários e a correta execução do objeto contratual.

Diante desse cenário, concluiu-se que o aumento do quantitativo contratado constitui a medida mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, evitando-se a instauração de novo procedimento licitatório para objeto idêntico ao já contratado. O acréscimo de 25% encontra respaldo no art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas em contratos, desde que justificadas e observados os limites legais.

Assim, diante da necessidade, da oportunidade e da vantajosidade da medida, bem como da conformidade com o dispositivo legal aplicável, verifica-se a regularidade do aditivo para majoração do quantitativo contratado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE**

A presente solicitação de acréscimo quantitativo fundamenta-se na insuficiência das quantidades originalmente previstas, em razão de demanda superveniente e efetivamente verificada durante a execução do contrato. Tal situação decorre da necessidade de intensificação dos serviços de limpeza, capina, poda e reposição de grama e plantas ornamentais, motivada pelas condições climáticas locais, que impactam diretamente o crescimento vegetativo e a durabilidade das espécies, exigindo maior frequência de intervenções para a adequada manutenção, segurança e conservação das áreas sob responsabilidade da Administração.

Diante desse cenário, tornou-se imprescindível a formalização de termo aditivo para adequação quantitativa do contrato de prestação de serviços de limpeza, capina, poda e reposição de grama e plantas ornamentais, a fim de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência da manutenção das áreas verdes, tanto nas áreas de uso comum quanto no entorno da edificação pública. Assim, o acréscimo solicitado revela-se necessário e proporcional para o atendimento das demandas operacionais efetivamente verificadas, garantindo a adequada execução do objeto contratual e a observância do interesse público.

A planilha abaixo do contrato nº 20259063, apresenta o quantitativo de itens com a aplicação de um acréscimo de 25%, conforme solicitado. Os valores foram ajustados proporcionalmente com base nos dados originais.

CONTRATO Nº 20259063						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	QUANTIDADE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE 25%
01	Limpeza e capina em vegetação – remoção/ bota fora em até 20m	M²	135.000	33.750	R\$ 0,76	R\$ 25.650,00
02	Bota fora entulho (carga e descarga/ Mom. Transporte 12,5 KM)	M²	475	118	R\$ 61,98	R\$ 7.360,13
03	Plantio de grama (incl. Terra preta)	M²	3.000	750	R\$ 36,77	R\$ 27.577,50
04	Árvore com tutor grade de adubo e cava – Média	UND	175	43	R\$ 130,46	R\$ 5.707,63
05	Planta – Moreia bicolor	UND	425	106	R\$ 59,29	R\$ 6.299,56
06	Planta – Margaridinha	UND	425	106	R\$ 15,97	R\$ 1.692,82
07	Planta – Dracena fragans	UND	425	106	R\$ 89,14	R\$ 9.471,13
08	Pode em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20m. AF_05/2018	UND	100	25	R\$ 24,52	R\$ 613,00
09	Pode em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a	UND	60	15	R\$ 92,21	R\$ 1.383,15



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	0,20m e menor que 0,40 cm.					
10	Pode em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60 cm.	UND	60	15	R\$ 390,15	R\$ 5.852,25
<b>VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 366.444,60</b>						
<b>TOTAL DO ADITIVO DE 25%: 91.611,15</b>						
<b>TOTAL GERAL: 458.055,75</b>						

### DO AMPARO LEGAL

O acréscimo contratual fundamenta-se no **artigo 124, inciso I, alínea "b" e no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021**, que permite alterações quantitativas em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, em razão da modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*(...)*

*b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*Art. 125 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso / do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."*

### DOS CONTRATOS

O contrato que se solicita o aumento de 25% é o de nº 20259063, em que figura como empresa contratada a NG PAISAGISMO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.062.670/0001-47, estabelecida na AV dos Ipês, Cidade Jardim, Parauapebas – PA, representada por **Andreive Borges Fidelis**, decorrente do Carona 002/2025, cujo objetivo é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, PODA, PLANTIO DE GRAMA, ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS-PA.

### DA DESPESA

A despesa ficará a cargo da dotação orçamentária

**Exercício: 2026**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**Atividade:**01.031.1442.2.038– Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Subelemento:** 3.3.90.39.99

**DO PEDIDO**

Face ao exposto, visto a apresentação das justificativas mencionadas em linhas acima, venho respeitosamente requerer o aditivo ao contrato nº 20259063, ficando desde já autorizada, providências cabíveis, após a aprovação à lavratura do Termo Aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na Imprensa Oficial, onde o termo original fora publicado, conforme descrito nas planilhas acima.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de janeiro de 2026.

---

**FLAVIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Em uso das atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – CMCC, representado neste pelo Sr. Flavio Gomes de Souza, autorizo a proceder o aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 20259063 que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA, PODA, PLANTIO DE GRAMA, ÁRVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS-PA.**, a ser regido pela Lei N.º 14.133/21.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de janeiro de 2026.

---

**FLAVIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA